



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 71/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr.ª (a). MARIA EDNA CARVALHO DE ABREU portador (a) da cédula de identidade RG n.º 882973 SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o N.º 251.719.251-00, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE, e em conformidade o Art. 12, III, "b" da lei complementar municipal n.º 058/2011, c/c o inciso III, alínea "b" do § 1º do Art. 40 da CF/88. Os proventos serão calculados nos termos do art. 1º da lei Federal 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição. (sem paridade).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	881,40
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	70,51
TOTAL:	951,91
VALOR DO PROVENTO APURADO	951,91
VALOR DO PROVENTO	951,91

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 951,91** (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 16 dias de Outubro de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744